

RESOLUÇÃO CA n.º 17/2023

Fixa o valor do crédito financeiro e mensalidade escolar para o Ano Letivo de 2024 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º do Estatuto da FEBE, atendendo o disposto na Lei n.º 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2024:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$58,26 (cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil: R\$72,08 (setenta e dois reais e oito centavos);
- III - Design de Moda, Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$63,96 (sessenta e três reais e noventa e seis centavos);
- IV - Educação Física - Licenciatura e Bacharelado: R\$69,08 (sessenta e nove reais e oito centavos);
- V - Engenharia de Produção: R\$69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos);
- VI - Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$77,96 (setenta e sete reais e noventa e seis centavos);
- VII - Fisioterapia: R\$77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos);
- VIII - Letras - Inglês e Pedagogia: R\$55,39 (cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
- IX - Psicologia: R\$64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2.º O valor do crédito financeiro do Curso de Arquitetura e Urbanismo – referente às matrizes curriculares anteriores a 2020 é de R\$77,96 (setenta e sete reais e noventa e seis centavos); do Curso de Design Gráfico - referente às matrizes curriculares anteriores a 2020 é de R\$73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos) e do Curso de Publicidade e Propaganda - referente às matrizes

curriculares anteriores a 2020 é de R\$73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3.º Fixar o valor da mensalidade escolar dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2024:

- I - Educação Especial: R\$1.501,99 (mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos);
- II - Letras – Inglês (Convênio SED) : R\$1.401,99 (mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos);
- III - Pedagogia (Convênio SED): R\$1.401,99 (mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos);
- IV - Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental): R\$1.501,99 (mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos);
- V - Tecnologia Educacional: R\$1.501,99 (mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos);
- VI - Medicina: R\$8.690,70 (oito mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos);
- VII - Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD: R\$400,16 (quatrocentos reais e dezesseis centavos).

§ 1.º Os valores das mensalidades escolares dos cursos de Educação Especial, Letras (Inglês), Pedagogia (Educação Especial), Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Tecnologia Educacional expressos nesta Resolução, foram calculados com base em um percentual de reajuste estimado e poderão sofrer alterações em razão de disposições contratuais da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

§ 2.º O reajuste dos valores das mensalidades escolares dos cursos de Educação Especial, Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Tecnologia Educacional devem ser realizados a partir do 2.º Semestre Letivo de 2024.

Art. 4.º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 8 de novembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 8 de novembro de 2023.